



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES**  
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabrill)  
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

**Relatório Final de Julgamento (PROPOSTAS ADEQUADAS)**  
**Processo Administrativo n.º 031663/2018-SECID**  
**Tomada de Preços n.º 005/2018**

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2018.**

Tipo: A de menor preço global.

1. **Objeto da Licitação:**

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO RESIDENCIAL JOMAR MORAES EM SÃO LUÍS – MA, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.

2. **Assunto em análise:**

2.1 – O presente Relatório tem por finalidade efetuar:

a) O julgamento final das Propostas de Preços **ADEQUADAS** apresentadas pelas empresas:

1. **SATÉLLITE – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.- ME;**
2. **SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR – EPP.**

3. **Competência:**

3.1 – Comissão Setorial de Licitações/SECID, nos termos da Portaria nº 294, de 22 de novembro de 2016, publicada do DOE-MA de 25 de novembro de 2016

4. **Informações:**

4.1 Conforme Relatório divulgado por esta CSL/SECID, na data de 13/06/2018, foi disponibilizado prazo para apresentação de ADEQUAÇÃO das propostas das empresas supracitadas.

4.2 As empresas apresentaram as propostas adequadas a esta CSL, as quais foram encaminhadas para análise e parecer técnico da engenharia, conforme despacho à folha 784 dos autos do processo. Após a análise da engenharia, esta emitiu parecer técnico, à folha 785, dos referidos autos.

5. **Análise:**

5.1 – A nova análise do setor de Engenharia/SECID relata que a empresa SATÉLLITE – Serviços de Construção e Empreendimentos LTDA – ME, corrigiu os itens mantendo os mesmos valores apresentados na proposta inicial, e que a empresa SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR -



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES**  
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabrill)  
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

EPP corrigiu os itens solicitados na adequação, entretanto, não manteve o valor inicialmente proposto.

**6 Julgamento e Decisão:**

6.2 – O item 8.1.14 do Edital, diz:

(...)

*"Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão."*

4.2 – Assim, a CSL/SECID no exercício de sua competência procedeu à análise das Propostas de Preços, e, após emissão do Relatório de engenharia a CSL/SECID decide pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta adequada da empresa **SATÉLLITE – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.- ME**, e **DESCCLASSIFICA** a proposta adequada da empresa **SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR – EPP**, pelos fatos narrados acima.

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	VALOR (R\$)
1.º	SATÉLLITE – SERV. DE CONST. E EMPREEND. LTDA.- ME	799.740,02

6.2.6.4 – Finalizando, esta CSL, submete à apreciação da Exma. Senhora Secretária de Estado os autos.

São Luís, 25 de junho de 2018.

**JOÃO MARTINS DE ARAÚJO FILHO**  
Presidente/CSL/SECID

**LUCILEILA MUNIZ GARCIA COSTA**  
Membro/CSL

**JOSAFÁ MAIA DE OLIVEIRA**  
Membro/CSL